

Registrado às Fls. 202 do Livro  
Próprio Nº 037  
Secretaria: 24 / 03 / 2022



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 24 / 03 / 2022

## LEI Nº 2.640, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 24.000,00
13.392.0471.2.063	Manutenção das Atividades do Patrimônio Cultural	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 100	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 24.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 24.000,00
13.392.0471.2.065	Manutenção das Atividades Festas Tradicionais	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR 100	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 24.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022.

Guaraniésia, 24 de março de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia